



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.679 /

**"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS E A 'MISSÃO VIDA'. "**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a entidade "Missão Vida", visando ao acolhimento, assistência, recuperação e reabilitação de toxicômanos, alcoólatras e mendigos.

ART. 2º - Os termos do convênio aprovado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 87/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1953, de 29/05/98.